



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº350/2021 exarado no processo administrativo nº 779/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - CRAS

JOANA DA CRUZ CARVALHO - MEI, CNPJ: 36.470.692/0001-89., com sede na Rua Antônio Gomes – 1072 -centro – São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000 no valor total de R\$ 7.236,00 (Sete mil e duzentos e trinta e seis Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor **R\$ 7.236,00 (Sete mil e duzentos e trinta e seis Reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Dotação Reduzida:12439

Projeto/Atividade 2065 AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 3390.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

Dotação Reduzida:19110

Projeto/Atividade 2065 AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 3390.39.67.00.00 SERVICOS FUNERARIOS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 13 de dezembro de 2021

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL